



TERMO ADITIVO Nº 94/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 704/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 45113/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 69/2022
OBJETO CONTATUAL: Contratação de hospital psiquiátrico especializado em prestar serviços de internação e tratamento multiprofissional sistemático.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 5155, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.1543.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua da Alegria, nº 156, Bairro Chácara das Minas, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob o nº 01.460.084/0001-09, com Inscrição Estadual (Isento), neste ato representado por seu sócio Sr. **Helio Michelini Pellaes Neto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22445889-9, com CPF/MF sob nº 182.716.328-33, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 45113/2023, originário do Procedimento de Inexigibilidade nº 69/2022, Contrato Público originário firmado sob nº 704/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses** contados a partir de **14 de fevereiro de 2024**.



LCBF 



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2024, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nº:

Ficha: 722 – 15.06.10.302.0214.2.129.339032.01.3100000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 704/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 06 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA
Helio Michelini Pellaes Neto



TERMO ADITIVO Nº 94/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 704/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 45113/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 69/2022
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de hospital psiquiátrico especializado em prestar serviços de internação e tratamento multiprofissional sistemático.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 5155, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.1543.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua da Alegria, nº 156, Bairro Chácara das Minas, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob o nº 01.460.084/0001-09, com Inscrição Estadual (Isento), neste ato representado por seu sócio Sr. **Helio Michelini Pellaes Neto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22445889-9, com CPF/MF sob nº 182.716.328-33, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 45113/2023, originário do Procedimento de Inexigibilidade nº 69/2022, Contrato Público originário firmado sob nº 704/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses** contados a partir de **14 de fevereiro de 2024**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2024, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nº:

Ficha: 722 – 15.06.10.302.0214.2.129.339032.01.3100000.

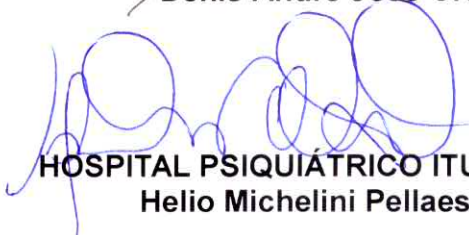
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 704/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 06 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe


HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA
Helio Michelini Pellaes Neto